

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.199 de 24 de outubro de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 11 de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor R\$ |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 003 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0005.2.015.000 | Manutenção dos Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (135) | 01504 | 27.000,00 |
| TOTAL | | | 27.000,00 |

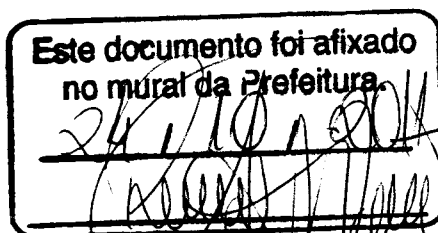
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------|---|------------------|
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP (74) | 01504 27.000,00 |
| TOTAL | | 27.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO